

Contrato de Prestação de Hospedagem

Partes	2
Preâmbulo	2
1. Objeto	2
2. Prazo	2
3. Preço	3
4. Formas de Pagamento	3
5. Efeitos do Inadimplemento	4
6. Obrigações do Contratante	4
7. Obrigações da Contratada	6
8. Backup de Dados	11
9. Acordo de Nível de Serviço (SLA)	8
10. Proteção do Servidor Compartilhado	9
11. Cancelamento	9
12. Responsabilidade	10
13. Registro de Domínio	11
14. Confidencialidade	12
15. Proteção de Dados Pessoais	13
16. Do Foro de Eleição	13



Partes

Cliente, com dados de identificação conforme o cadastro, denominado como **Contratante**, e Cyberweb Networks LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.305.671/0001-84, denominada **Contratada**:

Preâmbulo

*I. Considerando que a **Contratada** é empresa que atua no ramo de informática como Web Hosting (armazenamento eletrônico na Internet);*

*II. Considerando que o **Contratante** deseja hospedar aplicação ou reservar espaço para tal;*

*III. Considerando que a **Contratada** possui a competência e qualidade técnica para hospedar aplicação do **Contratante**, bem como propiciar redução de custo decorrente do uso de servidor compartilhado.*

*IV. Considerando que o **Contratante** declara que são premissas para a celebração e execução deste contrato o fato de que a Cyberweb aderiu aos termos e condições estabelecidos pela Microsoft para o (sub)licenciamento dos seus produtos no país ("Termos e Condições Microsoft").*

As partes têm entre si contratado o presente “Contrato de Prestação de Hospedagem” (“Contrato”), que se regerá a seguir:

1. Objeto

1.1 A contratação de um dos planos de hospedagem ofertados pela **Contratada** de acordo com o publicado no [site](#) no momento da contratação ou no painel de controle após a primeira contratação.

1.2 Compreende o serviço de hosting, em qualquer dos planos contratados, as características básicas independentemente do sistema operacional utilizado.

1.3 O Contratante poderá escolher o plano que melhor lhe convier entre os disponíveis no site da **Contratada**. Serviços complementares a esse ora contratado passam a fazer parte integrante do objeto deste contrato.

2. Prazo

2.1 O Contrato é celebrado pelo mesmo prazo da periodicidade de pagamento e será renovado automaticamente por iguais períodos sucessivamente.

2.2 Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente Contrato, estas passarão a valer de pleno direito a partir da primeira

renovação posterior ao registro do novo texto padrão no site www.king.host ou através de comunicação expressa diretamente no email de cadastro.

3. Preço

3.1 O **Contratante** pagará à **Contratada** de forma antecipada o valor especificado no [site](#), na primeira contratação.

3.1.1 Pela eventual utilização excedente dos limites de espaço estabelecidos para cada plano, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor por cada gigabyte de espaço ocupado excedido. O limite de espaço será medido através da soma dos valores utilizados em cada dia, dividida pelo número de dias do mês.

3.1.2 Os valores pagos pelo **Contratante** a título de serviço de registro de domínio não serão devolvidos, em qualquer hipótese de extinção do contrato, visto que o domínio é de propriedade deste e o registro e o pagamento são feitos perante o órgão responsável.

3.2 Em caso de renovação, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação positiva do índice IGPM/FGV.

3.3 Os preços podem ser alterados a qualquer tempo com comunicação prévia e 30 dias e sem comunicação prévia nos casos de aumento de tributos incidentes sobre o serviço, assim como o aumento dos preços por parte dos prestadores de serviço de link de internet e data center.

3.4 A não utilização pelo **Contratante** da totalidade de serviços à sua disposição, não gera nenhum direito a crédito nem desconto, pois os limites ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados, bem como não gerará direito de transferência para meses seguintes nem direito de compensação com eventuais utilizações excedentes.

3.5 O **Contratante** poderá adicionar serviços opcionais, posteriormente à celebração deste contrato, os mesmos estarão incorporados a este contrato.

3.6 Os serviços prestados através deste contrato e dos demais contratos que o **Contratante** possua com a **Contratada**, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível. Em razão disto, o pagamento parcial sujeitará o **Contratante** a todas as consequências do inadimplemento.

4. Formas de Pagamento

4.1 A **Contratada** disponibiliza duas formas de pagamento, sem qualquer tipo de ônus: cartão de crédito e boleto bancário.

4.2 O **Contratante** autoriza a **Contratada** a debitar os valores devidos diretamente no cartão cadastrado.

4.2.1 O **Contratante** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão está concedendo uma autorização permanente à **Contratada** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no cartão.



4.2.2 A **Contratada** manterá os dados do cartão de crédito fornecido pelo **Contratante**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subsequentes renovações e pagamento das faturas futuras.

4.2.3 Caso o **Contratante** pretenda não renovar o contrato ou alterar a forma de pagamento, deverá solicitar a finalização dos débitos em seu cartão de crédito, 15 dias antes da data de vencimento.

4.3 Optando por boleto bancário, a **Contratada** o enviará ao **Contratante** através do e-mail informado no cadastro.

4.3.1 No caso do **Contratante** não receber o boleto bancário, em até 05 dias antes da data de vencimento, deverá emitir uma 2ª via diretamente no [site](#) da **Contratada**, sob pena de em não o fazendo sujeitar-se aos efeitos da mora.

5. Efeitos do Inadimplemento

5.1 Em caso de não pagamento no prazo, incidirá, sobre o valor devido, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês cobrado pro rata, os valores poderão ser reajustados pelo IGP-M.

5.2 O não pagamento de quantia devida pelo **Contratante** dá à **Contratada** o direito de suspender a prestação de alguns serviços como, por exemplo, a colocação do site no “ar”, após 5 dias do inadimplemento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou formalidade. A **Contratada** poderá manter o serviço bloqueado até que haja o pagamento integral dos valores em aberto.

5.3 O **Contratante** autoriza expressamente a **Contratada** a informar aos órgãos de proteção de crédito a sua inadimplência em caso de atraso no pagamento igual ou superior a 15 dias.

6. Obrigações do Contratante

6.1 Pagar pontualmente o preço, inclusive eventuais custos excedentes, não o fazendo, ficará sujeito aos efeitos da mora definidos da cláusula 5ª.

6.2 Informar à **Contratada** qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive e-mail, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados.

6.3 Prestar informações cadastrais respondendo pela veracidade e exatidão dessas, devendo comprová-las quando solicitado.

6.4 Não armazenar e nem veicular material que demonstre qualquer tipo de preconceito de raça, credo, cor, que afronte a moral, que seja caracterizado como “pirata” ou que afronte qualquer norma ou legislação, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.

6.5 O **Contratante** se obriga a não realizar o envio de Spam, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de avisos ou notificações.



6.6 Responder com exclusividade pelo conteúdo das mensagens que circularem e/ou forem armazenadas em razão do presente contrato.

6.7 Arcar com os custos de licenciamento de programa selecionado, seja no ato da contratação ou no decorrer da vigência contratual, como configurações adicionais providenciados pela **Contratada** por conta do **Contratante**, bem como arcar com o pagamento de eventuais diferenças cobradas pela licenciadora no decorrer do contrato, caso haja reajuste do valor das licenças, pagamento este que será devido no mês subsequente ao da comunicação do reajuste a ser enviada por e-mail

6.7.1 Responder pela correta utilização dos softwares licenciados.

6.7.2 Indenizar, integralmente, a **Contratada**, no prazo de 5 dias a contar do recebimento da notificação, por todo e quaisquer prejuízos sofridos em decorrência da utilização equivocada de licença e pagamento a menor dos valores devidos, ficando facultada a denúncia da lide.

6.8 Autorizar a efetivação de auditoria para verificar a regularidade de licença contratada, sob pena de imediata suspensão do serviço, independentemente de aviso ou notificação.

6.8.1 Caso seja apurada irregularidade, arcar com todos os custos necessários para o correto licenciamento de software, indicado pela titular do mesmo, incluindo, mas não se limitando à contratação de novo produto ou regularização do já existente.

6.9 Responder regressivamente à **Contratada** em caso de condenação judicial ou administrativa em função de conteúdo e/ou de qualquer outra condenação que a **Contratada** vier a sofrer em razão das atividades desenvolvidas pela **Contratante**, incluindo custas, honorários de advogado e honorários sucumbenciais.

6.10 Arcar com os custos de licenciamento do “Outlook” e outros contratados junto à Microsoft, sendo esses licenciamentos providenciados pela Contratada por conta do **Contratante**, bem como arcar com o pagamento de eventuais diferenças cobradas pela Microsoft no decorrer do contrato, caso haja reajuste do valor da licença, o pagamento será devido no mês subsequente ao da comunicação do reajuste.

6.11 Seguir e respeitar todos os contratos e políticas disponíveis em king.host/contratos-e-politicas.

6.12 Utilizar os descontos e/ou códigos promocionais da maneira para qual foram publicados, limitados aos serviços indicados na divulgação do desconto.

6.13 Respeitar os limites de Unidades de Processamento e “CPU time” do plano escolhido, sob pena de não garantia da funcionalidade da aplicação, assim como bloqueio da hospedagem.

6.14 O **Contratante** deverá contratar o plano que atenderá a sua demanda. Qualquer sugestão feita pela **Contratada** deve ser entendida apenas como indicação, sem isentar a **Contratante** da obrigação prevista neste contrato.

6.15 O software de criação de sites disponibiliza um acervo de imagens (Stock Photos) contendo imagens e fotos de propriedade intelectual de terceiros que devem ser utilizadas pelo **Contratante** respeitando os direitos autorais, não podendo o Contratante utilizar o acervo para:

- a. criar logo, nome fantasia, marca, ou qualquer outro elemento identificativo de companhia.
- b. infringir qualquer direito de propriedade intelectual ou propriedade de marcar ou, ainda, que levaria a uma reclamação sobre publicidade enganosa ou concorrência desleal.
- c. exibir, usar ou publicar qualquer elemento do acervo de uma maneira que levaria à conclusão de que o modelo Stock Photos aprova ou endossa os itens ou serviços de qualquer empreendimento ou marca.
- d. alterar qualquer das fotos, em especial as que possam representar as pessoas em cenários sensíveis que possam ser considerados ofensivos.
- e. usar o acervo para fins pornográficos, ilegais, imorais ou degradantes.

6.15.1 O uso indevido do acervo será considerado uma violação de direitos autorais. Você será responsável por todos os danos causados, incluindo quaisquer reclamações feitas por terceiros. A **Contratada** reserva-se o direito de revogar sua licença de uso de toda e qualquer foto ou imagem do acervo.

7. Obrigações da Contratada

7.1 Prestar o serviço objeto do presente Contrato, zelando pela eficiência e regular funcionamento da hospedagem compartilhada adotando junto a todos os usuários as medidas necessárias.

7.2 Fornecer suporte técnico sobre o produto 24 horas por dia, via e-mail, telefone e/ou via central de chamados, com SLA de disponibilidade mínima de 97%.

7.4 Informar ao **Contratante**, com 48 horas de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 horas ou que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço. As manutenções a serem informadas são exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do serviço, ficando dispensada comunicação prévia sobre interrupções que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do serviço.

7.4.1 A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do serviço e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 06 horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

7.4.2 A **Contratada** não terá obrigação de informar ao **Contratante** sobre as interrupções ou de respeitar o disposto na cláusula 7.4.1 nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do serviço e aqueles motivados por segurança, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário à supressão do fato gerador.

7.5 Retirar o serviço do ar, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, independentemente de notificação prévia, para práticas ilícitas ou de qualquer outro meio que possibilite fraudes.

8. Backup de Dados

8.1 O backup será realizado de forma diária em horário que melhor convier à **Contratada**, conforme as necessidades técnicas envolvidas.

8.2 O backup é armazenado por até 7 dias, de modo a garantir os dados das modificações dos 7 últimos dias a contar regressivamente da data em que a **Contratada** efetuar a verificação.

8.3 A **Contratada** disponibilizará o backup dos dados existentes, mediante o pagamento de valor fixo, independentemente do tamanho dos arquivos, em até 72 horas após a solicitação, caso não tenha contratado serviço de backup recorrente.

8.3.1 O backup deve ser solicitado em até 4 dias. Após esse prazo, a **Contratada** não se responsabiliza pela existência ou não do backup específico do dia solicitado.

8.4 Banco de dados com tamanho superior a 2 Gigabytes terá o backup realizado por tabela, ou seja, por unidade de arquivo dentro do banco de dados.

8.5 A **Contratada** não está obrigada a realizar backup caso ocorra uma das condições abaixo elencadas:

- a. A tabela possuir tamanho superior a 1 Gigabyte.
- b. O banco de dados possuir número igual ou superior a 1.000 tabelas.
- c. O banco de dados possuir tabela e/ou dado corrompido ou com qualquer tipo de erro que impossibilite ou dificulte a realização do backup.
- d. Banco de dados access.

8.6 Não será objeto da realização periódica de backups qualquer outra base de dados, além destas especificadas na presente cláusula.

8.7 A **Contratada** irá disponibilizar, mediante pagamento e conformidade com as demais cláusulas deste Contrato, os arquivos de backup que possuir, não se responsabilizando por arquivos de momentos (data e hora) específicos, sendo qualquer backup válido para a perfectibilização da obrigação.



9. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

9.1 A **Contratada** compromete-se a manter o nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement) dos produtos ora contratados em funcionamento por 99,9% do tempo com base em cada mês civil. Para fins de apuração do SLA não serão considerados o tempo de inatividade nas seguintes hipóteses:

- a. Problemas na conexão (link) fornecida por empresa de telecomunicações;
- b. Falhas de programação do site de responsabilidade do **Contratante**.
- c. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção previamente informados.
- d. Bloqueio ou suspensão de funcionamento com a finalidade de preservar a segurança do site ou do servidor contra dificuldades de segurança, incluindo a invasão de hackers.
- e. Descumprimento, por parte do **Contratante**, da obrigação de comunicar previamente sobre o aumento de tráfego.
- f. Quando o plano contratado pelo **Contratante** possua capacidade inadequada perante as necessidades técnicas para suportar o uso.
- g. Força maior ou caso fortuito.
- h. Resultantes do uso dos serviços, hardware ou software não fornecido pela **Contratada**.

9.2 Estando o **Contratante** em um plano inadequado não há garantia de SLA até a devida alteração do plano contratado.

9.3 Caso a **Contratada** não entregue o serviço nos padrões do SLA, dentro de cada mês, gerará para o **Contratante** o direito de receber um desconto proporcional ao não atingimento do SLA.

9.4 Para fins de recebimento do desconto, o **Contratante** deve informar o descumprimento do SLA em até 10, dias após a ocorrência do evento, via chamado no painel de controle.

9.5 O desconto que trata a cláusula anterior será concedido com base no seguinte:

Disponibilidade por Domínio	Desconto
99,51% a 99,89%	5% / nº de domínios
99,0% a 99,5%	10% / nº de domínios
95,0% a 98,9%	15% / nº de domínios
90,0% a 94,9%	20% / nº de domínios
Abaixo de 89,9%	30% / nº de domínios

9.5.1 O desconto será concedido levando em consideração o número de domínios afetados dividido pelo número de domínios hospedados.

9.5.2 O SLA será calculado individualmente por domínio e o percentual de desconto será concedido com base no valor mês do plano contratado.

9.6 Para fins de recebimento do desconto, o **Contratante** deve informar o descumprimento do SLA em até 10, dias após a ocorrência do evento, via chamado no painel de controle.

9.7 O desconto será concedido no pagamento subsequente à comunicação do descumprimento.

10. Proteção do Servidor Compartilhado

10.1 Visando garantir o bom funcionamento do servidor compartilhado e impedir o prejuízo da coletividade de usuários fica autorizada a Contratada a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

10.1.1 Alterar a configuração do servidor;

10.1.2 Habilitar ou desabilitar comandos mesmo que comprometam o bom funcionamento do servidor;

10.1.3 Limitar o acesso FTP pelo número de usuários, número de acessos por IP, assim como limitar a banda de conexão utilizada.

10.2 O Contratante deve abster-se de:

10.2.1 Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, assim como utilizar o espaço disponibilizado como storage, armazenagem de dados ou qualquer outra forma de alocação de dados que não contenham relação direta com o site ou aplicação hospedado sob pena de imediata suspensão da prestação de serviço independentemente de aviso ou notificação.

10.2.2 Alocar mais de 30% dos recursos disponíveis em único domínio ou base de dados, sob pena de imediata suspensão da prestação de serviço.

11. Cancelamento

11.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, desde que informada à outra Parte. Havendo débito, este será cobrado do **Contratante**, proporcionalmente à data do cancelamento efetivo do serviço, em caso de crédito, é necessário findar o período para solicitação de cancelamento. Se houver outros serviços ativos na **Contratada**, o crédito proporcional pode ser utilizado nestes, mediante autorização da **Contratada**.

11.2 Decidindo o **Contratante** pela rescisão do contrato, durante seu período de vigência, serão cancelados todos os descontos concedidos, além incidir multa rescisória de 10% sobre o valor total dos serviços.

11.3 O Contratante poderá cancelar os serviços adicionais, tanto pagos, quanto gratuitos, não sendo possível, porém, migrar da versão paga para a gratuita.



11.4 O não cumprimento pelo **Contratante** de qualquer das obrigações previstas nas cláusulas 6 e 10.2, sem prejuízo da imediata suspensão dos serviços como forma de resguardar os demais usuários do servidor, somente acarretará a rescisão se, dentro de 15 dias, os problemas não puderem ser solucionados a contento da **Contratada**.

11.5 Caso o **Contratante** se envolva em caso de corrupção ou pratique ato de corrupção, a **Contratada** se reserva o direito de rescindir o contrato de forma imediata e sem aviso prévio, reservando o direito de cobrar, solicitar em juízo ou fora dele qualquer verba que entenda necessária para a compensação dos danos patrimoniais e/ou morais sofridos em virtude do envolvimento em corrupção praticado pelo **Contratante**.

11.6 Em caso de débitos vencidos e em aberto no cadastro o contrato e o serviço poderão ser cancelados, após 30 dias, pela **Contratada** independentemente de notificação. Neste caso todos os dados armazenados nos servidores da **Contratada** são passíveis de serem apagados mantendo-se o débito em aberto, não eximindo o **Contratante** das suas obrigações financeiras para com o serviço prestado até então pela **Contratada**.

11.7 Em caso de cancelamento do serviço por qualquer motivo, cancelar-se-ão imediatamente todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados.

11.8 Haverá reembolso quando houver desistência, no prazo de 7 dias a contar da primeira ativação dos serviços, o **Contratante** poderá solicitar o estorno ou reembolso, a critério da **Contratada**, do valor pago, o qual será efetuado no prazo de até 45 dias.

12. Responsabilidade

12.3 O **Contratante** assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas aos domínios utilizados e seus registros.

12.4 O **Contratante** assume total e exclusiva responsabilidade por todo o conteúdo armazenado, inclusive email.

12.5 O **Contratante**, ao descarregar ou enviar qualquer arquivo via Internet, está ciente do risco de contaminação por vírus, sendo o único responsável.

12.6 É de inteira responsabilidade do **Contratante** o pagamento de quaisquer tributos ou taxas relacionados a legislações municipais ou regionais, sem ônus à **Contratada** ou ao contrato de prestação de serviço.

12.7 É de inteira responsabilidade do **Contratante** permitir o acesso e o uso da senha por outra pessoa.

12.7.1 Caso o **Contratante** não possua senha de atendimento, a **Contratada** apenas o atenderá mediante a apresentação dos documentos que comprovem sua legitimidade como titular ou responsável do cadastro.

12.6 No que se refere a Microsoft, em razão da qualidade de mera intermediária da **Contratada**, o **Contratante** declara saber e concordar que:



- a. por meio dos Termos e Condições Microsoft, a Microsoft estabelece, a seu exclusivo critério, as políticas de licenciamento, uso dos produtos, preços, continuidade e descontinuidade de produtos, entre outros;
 - b. a **Contratada**, como mera intermediadora, não é permitida qualquer interferência nas políticas de licenciamento dos produtos Microsoft, devendo aplicá-las nos termos e condições estabelecidos pela Microsoft;
 - c. o **Contratante**, neste ato, adere ao Contrato da Microsoft devendo se manter constantemente atualizado sobre seus termos.
- 12.6.1. Em virtude do disposto na cláusula 12.6 acima, o **Contratante** declara ter ciência de e concordar que:

- a. a **Contratada** realizará o imediato repasse das alterações nas condições de licenciamento de produtos Microsoft, conforme Termos e Condições Microsoft;
- b. todas as alterações nas condições de licenciamento de produtos Microsoft, inclusive alterações de prazo, preço, descontinuidade de produtos e etc serão repassadas e informadas ao CONTRATANTE com a maior antecedência possível e com o máximo de informação que os Termos e condições Microsoft a permitirem, sendo previamente sabido e aceito pelo **Contratante** de que a **Contratada** não disponibilizará informações que estejam protegidas por sigilo dos Termos e Condições Microsoft;
- c. a **Contratada** não pode ser responsabilizada em nenhuma hipótese pelas alterações e/ou repasse das alterações das condições de licenciamento, inclusive prazo, preço, termos de uso, descontinuidade e demais condições.

13. Registro de Domínio

13.1 O **Contratante** deverá escolher adequadamente o nome de domínio a ser registrado, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite a legislação em vigor, que induza terceiros a erro, que viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na rede Internet, que se constitua em palavras de baixo calão ou abusivas, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações.

13.2 O **Contratante** assume total responsabilidade pelo nome do domínio escolhido para registro, pela criação e gerenciamento de novas divisões e subdomínios, pela sua utilização, pelo conteúdo existente no referido, eximindo o NIC.br e a **Contratada** de quaisquer responsabilidades por danos decorrentes desses atos.

13.3 O **Contratante** deverá fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão deste contrato, o cancelamento automático do domínio registrado, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.



13.4 O **Contratante** deverá utilizar adequadamente e somente para fins lícitos o domínio a ser registrado, não praticando quaisquer atos que violem a legislação e regulamentos em vigor.

13.5 O **Contratante** deverá cumprir todos os procedimentos, requerimentos e regulamentos instituídos pelo NIC.br para a prática de quaisquer atos referentes ao domínio registrado.

13.6 O **Contratante** deverá ressarcir o NIC.br e/ou a **Contratada** de todo e qualquer prejuízo que possa decorrer do registro do nome de domínio inadequado e/ou de sua utilização indevida.

13.7 O **Contratante** declara-se ciente de que dados cadastrais que instruírem o registro de domínio ficarão disponíveis na base de dados do NIC.br, segundo a política adotada pelo NIC.br de transparência e de privacidade;

13.8 O **Contratante** declara ter fornecido dados próprios, válidos e verdadeiros;

13.9 O **Contratante** declara-se ciente de que o NIC.br não assume qualquer responsabilidade pelos serviços prestados pelo PROVEDOR ao **Contratante**;

13.10 O **Contratante** declara-se ciente de que o registro e manutenção de nomes de domínios seguem as normas emanadas do CGI.br, mais precisamente a Resolução nº 008/2008 e seu Anexo;

13.11 A partir de 01/10/2010, para o registro de domínios toda e qualquer controvérsia resultante do registro e manutenção do nome de domínio sob o “.br”, será resolvida por meio do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios sob o “.br”, de acordo com o Regulamento do Sistema, conforme Resolução CGI.br/RES/2010/003/P.

13.12 Caso haja qualquer impugnação judicial ou extrajudicial de detentor de marca, do REGISTRO.BR, de entidades afins ou do Comitê Gestor a **Contratada** poderá efetuar, em 24 horas após a notificação via e-mail do **Contratante**, a retirada do ar do site em questão, independentemente de qualquer análise do mérito da impugnação e sem qualquer responsabilidade da **Contratada**.

13.12.1 O site permanecerá fora do ar até que uma solução judicial definitiva ou extrajudicial seja formalizada entre a impugnante e o **Contratante**.

13.13 Caso o **Contratante** não seja titular do domínio no órgão competente, declara ele sob as penas da lei manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita utilizar em nome próprio o site.

13.14 O **Contratante** concorda que, caso haja rompimento da relação jurídica entre si e o titular do domínio, a **Contratada**, após requisição por escrito do titular do domínio, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo do hospedado e disponibilidade.

14. Confidencialidade

14.1 As partes acordam que as informações hospedadas são confidenciais, não podendo a **Contratada**, ressalvados os casos de ordem judicial ou previstos em lei, revelar as informações a terceiros.



14.2 A **Contratada** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **Contratante** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que vier a ocorrer.

14.3 Fica autorizada a **Contratada** a utilizar os dados, informações, registros, comportamentos, logs de acesso, dados de IP e de cadastro imagens, arquivos e demais registros que sejam inseridos na sua base de dados, pelo **Contratante**, para manipulação processamento e demais atividades visando melhoria nos sistemas disponibilizados, podendo ainda ser utilizados para criação de novos serviços.

15. Proteção de Dados Pessoais

15.1 As **Partes** declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/18 (LGPD) e outras leis aplicáveis às atividades das Partes relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

15.2 As **Partes** garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Contrato foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra **Parte**.

16. Do Foro de Eleição

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, 11 de abril de 2022.

